



EMENDA ADITIVA Nº 81 de 2013 - CAS
(Deputada **Celina Leão**)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do
Distrito Federal e dá outras providências."**

Inclui o art. 89, ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação,
renumerando-se os demais:

**"Art. 89 Fica criada a Central de recebimento de denúncias para o
registro de ocorrências de violação dos direitos da criança e do
adolescente, que as encaminharão, imediatamente, ao Conselho
competente."**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo
com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate
da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**